

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 101/2020**  
**MARCOS VINICIUS FERREIRA EVANGELISTA LOBATO - ME**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO – GOIÁS E O PRESTADOR MARCOS VINICIUS FERREIRA EVANGELISTA LOBATO - ME, NOS TERMOS DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2020.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.532.661/0001-56, situada nesta cidade na BR 050, KM 278, s/n, Bairro São Francisco, CEP: 75.707-270, neste ato representado por seu atual gestor, o Sr.º **VELOMAR GONÇALVES RIOS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 263.588.241-04, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado **CONTRATANTE**, e do outro lado **MARCOS VINICIUS FERREIRA EVANGELISTA LOBATO - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 36.524.345/0001-91, com endereço à Rua 04, nº 273, Bairro Mãe de Deus, nesta cidade de Catalão, Goiás, por intermédio do seu representante legal, **MARCOS VINICIUS FERREIRA EVANGELISTA LOBATO**, brasileiro, médico, portador da CI nº 4643884 2ª via SPTC/GO e inscrito no CPF sob o nº 017.568.711-08, doravante chamado **CONTRATADO**, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo de Credenciamento, firmado em 04 de maio de 2020, nos autos do Credenciamento nº 001/2020, com fundamento no Art. 57, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato referido no preâmbulo pelo período de 01 de janeiro a 30 de abril de 2.021, para prestação de serviços ao Fundo Municipal de Saúde, nos exatos moldes do contrato primitivo, sem alteração dos valores e condições anteriormente pactuadas.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:** Dá-se a este Termo Aditivo o VALOR MENSAL (por produção) de até 88 (oitenta e oito) consultas em Urologia, perfazendo o valor mensal de até R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), importando o seu VALOR GLOBAL em até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA:** Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Fundo Municipal de Saúde no Exercício de 2.021, sob a seguinte rubrica: 04.0401.10.302.4009.2085-339034 – Manutenção Bloco Média e Alta Complexidade Amb.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:** As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE será

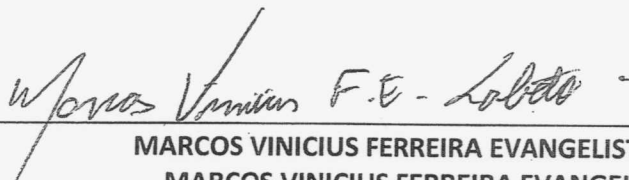
responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 03 DE DEZEMBRO DE 2020.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO – GOIÁS**  
**VELOMAR GONÇALVES RIOS**  
CONTRATANTE



**MARCOS VINICIUS FERREIRA EVANGELISTA LOBATO - ME**  
**MARCOS VINICIUS FERREIRA EVANGELISTA LOBATO**  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: